

DECRETO Nº 6642/89
de 22 de março de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 651 de 24/03/89

Nomeia os Membros - Conselheiros,
os Representantes da Fazenda Muni-
cipal e respectivos Suplentes pa-
ra a JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º e 23 ambos
da Lei Municipal nº 3080/85, de 17 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para as funções
de Membros-Conselheiros da Junta Municipal de Recursos, os escolhidos en-
tre os servidores municipais, os senhores: IWAO KIKKO, RICARDO MENDES TRIN-
DADE e LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES, e respectivos suplentes a senhora
IRENE MARIA PEREIRA MARTTINEN e os senhores MIGUEL LIBERATO e ELOY PINTO
DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Ficam nomeados para as funções
de Membros-Conselheiros da Junta Municipal de Recursos, escolhidos dentre
os Representantes dos Profissionais Liberais, o senhor AGENOR XAVIER OLI-
VEIRA NETO, dos empregadores, o senhor ANGELO SCARPEL NETO, dos emprega-
dos, os senhores VITOR GERALDO MOREIRA e LUIZ CARLOS ALVARELLI, e das as-
sociações de moradores os senhores JOÃO ALVES FERRO e LAERT BARBOSA DE
MORAES. Para respectivos suplentes, HUMBERTO JOSÉ MENDES, ANTONIO IZI-
DIO, SEBASTIÃO MINARI FILHO, JOSÉ PINHEIRO DE MORAES, SIMEÃO LAURO DE SOU-
ZA e OSÉIAS DE MORAES.

Artigo 3º - A Representação da Fazenda peran-
te a Junta Municipal de Recursos passa a ter a seguinte composição:

T I T U L A R E S

Luiz Carlos Teixeira
Eduardo Prado
Jorge Cursino dos Santos
Sidnei Gonçalves Paes
Rodolfo Fumio Narazzaki
Yeda Granado de Souza Romeu
Arão Antonio de Andrade Carvalho
Creuza Consolação Nogueira Ferreira

S U P L E N T E S

João Otávio Menezes Marques
Luiz Alberto Taira
Cláudio Henrique Miragaia Mendes
Maurilio Calvo Filho
Selma Regina Klebis Kalid
José Roberto Prince
José Roberto Corrêa
Sidney Carlos de Andrade

Parágrafo Único - O servidor RODOLFO FUMIO
NARAZZAKI, fica designado chefe da representação fazendária.

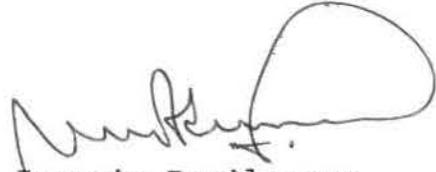
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

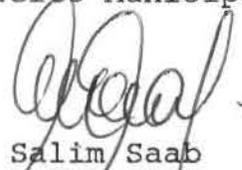
22 de março de 1989.

cont. Decreto nº 6642/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de março de 1989.

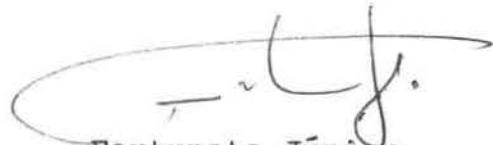


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos